



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3119/89

CASSA O ALVARÁ Nº 30.009/8378, CONCEDIDO PARA ROSSILEY MARQUES DE OLIVEIRA-ME, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DE BAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

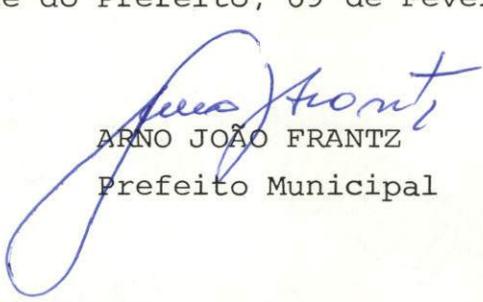
DECRETA:

Artigo 1º- É cassado o alvará de nº 30.009/8378, que concedia licença para ROSSILEY MARQUES DE OLIVEIRA, estabelecer-se com bar à rua Felipe Jacobus nº 487, nesta cidade.

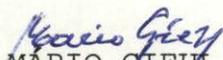
§ Único- Esta cassação de alvará deve-se às contínuas e reiteradas infrações do Código de Posturas do Município, principalmente quanto ao horário de funcionamento do bar e, desvirtuamento da finalidade da casa, inclusive constantes perturbações do sossego público apesar das seguidas advertências por parte da fiscalização da Prefeitura.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 1989.-


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MÁRIO GIEHL

Secretário municipal da Administração